

Lei Municipal Nº 764/2023.

RECEBIDO

27/04/2023

Ass. 

J. S. L. S. M.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município em 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Decretou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Chã de Alegria autorizado a proceder com a abertura de Créditos Adicionais Especiais para a Prefeitura Municipal e Fundos Especiais (Saúde e Assistência Social) ao Orçamento Geral de 2023, de acordo com as funções programáticas descritas abaixo:

Funcional Programática	Elemento	VALOR
04.122.0008.2010 – Manutenção dos Serviços do Departamento Infraestrutura - Aquisição de Imóveis (Desapropriação)	4.4.90.61	R\$ 100.000,00
10.122.0008.2120 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Aquisição de Imóveis (Desapropriação)	4.4.90.61	R\$ 130.000,00
08.122.0008.2053 – Manutenção das Atividades FMAS - Aquisição de Imóveis (Desapropriação)	4.4.90.61	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 250.000,00

FONTE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS:

3) Anulação total ou parcial de dotações;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**

Rua Siqueira Campos, 109 - Chã de Alegria/PE - CNPJ: 11049799/0001-82

Orçamento Programa - Exercício de 2023

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha	CLoc	FunciProg	Catgo	Discriminação		
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA		
02				PODER EXECUTIVO		
02 06				SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02 06 00				DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E ARRECADACÃO		
99				Reserva de Contingência		
99 999				Reserva de Contingência		
99 999 9999				RESERVA DE CONTINGENCIA		
99 999 9999 9999 0000				RESERVA DE CONTINGENCIA		
098			9 9 99 99 00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0.13.00.15010000-001	878.430,17
Total						878.430,17
Código de Aplicação						
001				Ordinario		878.430,17
001				Recursos Proprios do Municipio		878.430,17
TOTAL						878.430,17

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Chã de Alegria, 14 de fevereiro de 2023.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado em 14/02/2023.

SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
PROCURADOR GERAL DO MINICÍPIO